

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2015,
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

25/04/16

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE
REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS
DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA
CÂMARA, QUE FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES E
A EMPRESA CONSTRUTORA ANA
CLARA EIRELI

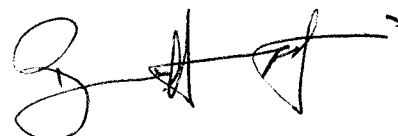
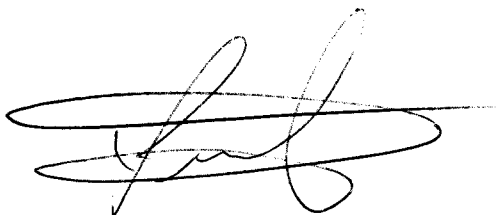
A **CÂMARA MUNICIPAL de Santa Teresa - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434 - Centro, Santa Teresa - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.670/0001-10, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente - Sr. Bruno Henriques Araujo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 077.190.847-48, residente e domiciliado neste Município e a **EMPRESA CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.039.314/0001-11 com sede na cidade de Itarana-ES, Rua Valentin de Martin, nº 104, 1º andar, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Jovenil Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 752.413.077-53, pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 12/2015 e com base no Artigo 65, Inc. I, Alínea b, c/c § 1º e Artigo 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2015, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:

Pelos serviços prestados, O CONTRATO terá um acréscimo de R\$ 6.711,73 (seis mil, setecentos e onze reais e setenta e três centavos), passando o montante global para R\$ 390.213,67 (trezentos e noventa mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), deduzidos os encargos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

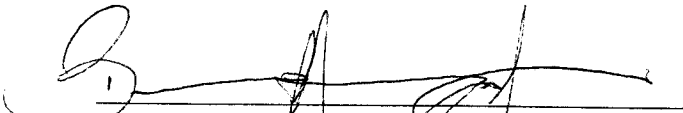
O prazo de vigência de que trata a Quarta Cláusula fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passado o prazo final para o dia 03 de junho de 2016.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2015, que não colidirem com o presente aditamento. E por estarem plenamente acordados, firmam o presente aditamento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa - ES, 25 de Abril de 2016.




Presidente da Câmara de Santa Teresa
Bruno Henriques Araujo
CPF nº 077.190.847-48

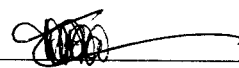


Empresa Construtora Ana Clara Eireli
Jovenil Ferreira da Silva
CPF nº 752.413.077-53

TESTEMUNHAS

1ª) 

Priscila Maria Pizzolo da Motta
CPF: 074.658.297-80

2ª) 

Thaiany Maciel Neves
CPF: 139.081.157-36